

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01 / 03 / 2016
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Gabriel Mota

PROCESSO Nº 352 /16

PROJETO DE LEI Nº 017 /2016

BOA VISTA/RR, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
LAMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
PARA LAMPADAS DE "LED" VISANDO
ECONOMIA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO
AO MEIO AMBIENTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo substituição das lâmpadas do sistema de iluminação pública convencional para lâmpadas de "LED" ocasionando uma economia de 30% os gastos com energia elétrica e auxiliando na preservação do meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 25 de fevereiro de 2016.


Gabriel Mota
Vereador/PP

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 25 / 02 / 16
11:30
Assinatura

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09 h 55 m
DO DIA: 25/02/2016
ASS: Marcos Amaral

Palácio João Evangelista Pererira de Melo, Av. Cap. Ene Garcez, nº 1264 – Centro – Fone: (095) 3621-2890

CEP: 69.301-160 – Boa Vista - RR

PRESIDÊNCIA

Recebido em 25/02/16

Às 10h10 horas

Rubrica W. Carnele



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Gabriel Mota

JUSTIFICATIVA

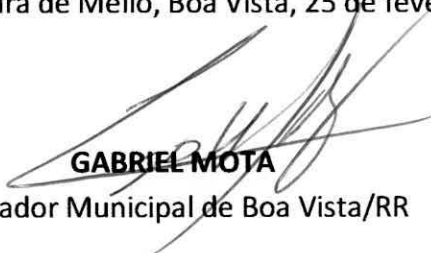
A substituição das lâmpadas do sistema de iluminação pública convencional para lâmpadas de **"LED"** irá ocasionar em uma economia de 30% os gastos com energia elétrica e auxiliando na preservação do meio ambiente.

As cinco principais vantagens da utilização da iluminação em LED, como: longa vida útil, a média de tempo de vida gira em torno de 50 mil horas de consumo; custo mínimo de manutenção, pelo motivo de sua longa vida útil, as lâmpadas LED evitam suspensões de serviço, prejuízos e substituições constantes; sem risco de contato direto, por ser executada com baixa tensão, a iluminação LED pode ser utilizada em ambientes úmidos ou até mesmo embaixo d'água.

Esse tipo de lâmpada também não possui emissão de raios prejudiciais; as luzes de LED produzem um calor mínimo e não imitem raios infravermelhos ou ultravioletas; reaproveitamento do material, as lâmpadas LED são recicláveis, não causando prejuízo algum ao meio ambiente.

Ganha o município em economia, mas também ganha o meio ambiente uma vez que a conversão completa para a tecnologia LED diminui em até 50% as emissões de CO₂ (gás carbônico)".

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 25 de fevereiro de 2016.


GABRIEL MOTA

Vereador Municipal de Boa Vista/RR